



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.113 - Ano 2024 – Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.301.475/0001-86, com sede na Avenida 03 de Maio, s/n, Centro, Santa Cruz/PE, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Ryvalda Rodrigues Macedo;

CONSIDERANDO que durante o transcurso deste exercício financeiro de 2023, esta municipalidade deflagrou licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 008/2023/FMS, com o objetivo de adquirir produtos alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que do resultado do referido certame, a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.879.231/0001-69, por ter oferecido a proposta mais vantajosa, foi declarada vencedora para fornecimento dos itens (67, 68, 70, 71, 74, 80, 85, 89), tendo em razão disso celebrado a Ata de Registro de Preços N.º 018/2023, e como também foi celebrado o I primeiro aditivo com os itens (81,82,87), junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO que por força do item 2.1 da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023o prazo de fornecimento de cada um dos itens dos quais se sagrou vencedora a contratada deveria ser de 10 (dias) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento por parte desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, não vem

cumprindo com as obrigações de fornecimento, comprometendo o pleno funcionamento regular desta municipalidade;

CONSIDERANDO que dessas ocorrências houve expedição de notificação, dando prazo para exercício do contraditório e ampla defesa, tendo, no entanto, a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA deixado transcorrer em branco todo o prazo e não oferecendo qualquer defesa;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos itens 7.1 e 7.2, da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023, que determina que a inexecução contratual, ainda que parcial, enseja aplicação de multa;

CONSIDERANDO os termos constantes do Artigo 78, Incisos I e IV, e do Artigo 79, Inciso I, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, enseja a rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preço quando houver descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou até mesmo prazos;

RESOLVE:

A) APLICAR a pena de **MULTA DE 0,1% (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO) AO DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, CALCULADO SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO ENTREGUE DA NOTA DE EMPENHO, ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA**, à empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.879.231/0001-69, nos termos do itens 7.1 e 7.2 da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023, combinado com as disposições contidas nos Artigos 78, Incisos I e IV, e 79, Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93, tendo como consequência o **cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023**;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.113 - Ano 2024 – Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

B) Fica franqueado o prazo de 05 (cinco) dias para em assim querendo recorrer desta decisão junto a autoridade superior;

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 04 de março de 2024.

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/PMSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024/PMSC.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais legislação, torna público que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de show artístico, direto com os artistas das bandas musicais de renome regionais; “**(BANDA CALCINHA PRETA)**”, para realização de show artístico, a ser realizada no dia 01 de maio do corrente ano de 2024, no Parque de Eventos “Gabriel Carlos Soares” na Sede do Município na realização de eventos culturais da **XXVI FESTA DO VAQUEIRO E DO TROPEIRO**, dentre outros, com início a partir das 22:00 (vinte duas horas), em praça pública, por meio do artista musical, BANDA CALCINHA PRETA. Conheço e Ratifico a decisão da Comissão de Contratação, e determino a contratação da banda/cantor acima mencionada, diretamente com o artista, por meio da empresa exclusiva do artista: **FAZMIDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, com sede na Av. Governador José Varela, nº 2924, bairro Capim Macio, na

cidade Natal, Estado Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, residente na Avenida das Américas, nº2400, CS-246, bairro Parques das Nações área Urbana; CEP: 59158-150, PARNAMIRIM/RN, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)**.

Santa Cruz (PE), em 05 de Março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

CONTRATO Nº 005/2024/PMSC.

Inexigibilidade Nº002/2024/PMSC

Processo Administrativo Nº004/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CONTRATADO: **FAZMIDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, com sede na Av. Governador José Varela, nº 2924, bairro Capim Macio, na cidade Natal, Estado Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, residente na Avenida das Américas, nº2400, CS-246, bairro Parques das Nações área Urbana; CEP: 59158-150, PARNAMIRIM/RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical de renome regionais; “**(BANDA CALCINHA PRETA)**”, para realização de show artístico a ser realizado no dia 01 de maio do corrente ano de 2024, no Parque de Eventos “Gabriel Carlos Soares” na Sede do Município de Santa Cruz, visando assim à realização

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

